



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO**

**PORTARIA COREN-SP/DIR/013/2015**

*("Ad referendum" procedido pelo Plenário na 912ª Reunião Ordinária do Plenário de 27/01/2015)*

*Convocação de conselheiros para realização de atividades relacionadas à representação junto ao COREN-SP.*

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo – COREN-SP, juntamente com o Primeiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o início da Gestão 2015/2017 e a necessidade da reestruturação organizacional;

CONSIDERANDO que já foram realizadas as atividades, por parte dos componentes do Quadro de Técnicos e Auxiliares de Enfermagem durante o período reservado para conhecimento do Sistema COFEN/Conselhos Regionais;

CONSIDERANDO as demandas internas do COREN-SP em atividades de representação política a serem exercidas por conselheiros Efetivos e Suplentes;

CONSIDERANDO que compete a Presidente designar conselheiros para exercer tais atividades, *ad referendum* do Plenário,

**RESOLVEM:**

Art. 1º Ratificar a atribuição dos conselheiros Fabíola de Campos Braga Mattozinho, Luciano da Silva, Marcus Vinicius de Lima Oliveira, Mauro Antonio Pires Dias da Silva, Rosangela Mello e Jefferson Erecy Santos, para atuarem na Diretoria Executiva.

Art. 2º Indicar o conselheiro Vagner Urias para, tendo em vista a extinção da Comissão de Tomada de Contas – CTC, atuar junto ao Comitê de Controle Interno, inclusive na realização das atividades referentes ao controle das concessões de verbas de representação e jetons aos Conselheiros e colaboradores designados em portaria, conforme dispõe os normativos que tratam sobre o tema.

Art. 3º Designar os conselheiros Ana Márcia Moreira Donnabella, Cláudio Luiz da Silveira, João Batista de Freitas, Luciano da Silva, Matheus de Sousa Arci, Vera Lucia Francisco, Luciano André Rodrigues e Marcelo da Silva Felipe, para atuar na Comissão de Relações Institucionais do Conselho – CRI COREN-SP, cuja coordenação competirá ao conselheiro Luciano da Silva, interinamente.

Art. 4º Designar a conselheira Renata Andréa Pietro Pereira Viana, para atuar junto ao COREN-SP Educação.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Art. 5º Designar os conselheiros Alessandro Lopes Andrichetto e Maria Cristina Komatsu Braga Massarollo para atuarem junto as Câmaras Técnicas, sob a coordenação da conselheira Marcília Rosana Criveli Bonacordi Gonçalves.

Art. 6º Designar os conselheiros Vanessa Maria Nunes Roque, Paulo Roberto Natividade de Paula, Silvio Menezes da Silva, Edinildo Magalhães dos Santos, Iraci Campos e Demerson Gabriel Bussoni, para atuarem juntos aos Processos Éticos.

Art. 7º Designar os conselheiros Alessandro Correia da Rocha, Andréa Bernardinelli Stornioli, Evandro Rafael Pinto Lira, Márcia Regina Costa de Brito, Osvaldo de Lima Junior, Edir Kleber Boas Gonsaga, Lourdes Maria Werner Pereira Koepl, Denis Fiorezi e Ildefonso Márcio Oliveira da Silva e os membros que compõem o Grupo de Trabalho Núcleo de Estudos em Ética Profissional no âmbito do COREN-SP (PORTARIA COREN-SP/DIR/561/2014), para atuarem junto às Comissões de Ética existentes e implantá-las em Instituições onde não houver, sob a coordenação do conselheiro Paulo Cobellis Gomes.

Art. 8º Designar os conselheiros Andréa Bernardinelli Stornioli, Antonio Carlos Siqueira Junior, Rosemeire Aparecida de Oliveira de Carvalho, Luiz Gonzaga Zuquim, Vilani Sousa Micheletti, Denilson Cardoso e João Carlos Rosa, para atuarem no projeto Conselheiro Ouvidor, ficando a coordenação do projeto atribuída ao Conselheiro Marcel Willan Lobato.

Art. 9º Os Conselheiros Suplentes terão as mesmas prerrogativas e deveres dos Conselheiros Efetivos.

Art. 10 A presente convocação, salvo deliberação em sentido contrário, terá vigência enquanto perdurar o mandato dos Conselheiros acima mencionados.

Art. 11 O ato normativo em questão poderá ser revogada a qualquer tempo pela Presidente do COREN-SP.

Art. 12 Tendo em vista as deliberações constantes no presente normativo, fica revogada a Portaria COREN-SP/DIR/007/2015, referendada pelo Plenário na 910ª Reunião Ordinária do Plenário, ocorrida em 13 de janeiro de 2015.

Art. 13 Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Paulo, 26 de janeiro de 2015.

FABÍOLA DE CAMPOS BRAGA MATTOZINHO  
COREN-SP 68.336  
Presidente

MARCUS VINICIUS DE LIMA OLIVEIRA  
COREN-SP 51.063  
Primeiro Secretário



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO**